



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2022 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 27 de janeiro de 2022.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2022 IFPI/CATZS

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI/Campus Teresina Zona Sul, por meio da Direção de Ensino, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27/01/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/01/2022 a 31/01/2022
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	01/02/2022 a 02/02/2022
RESULTADO PRELIMINAR	04/02/2022
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	05/02/2022
RESULTADO DOS RECURSOS	07/02/2022
RESULTADO FINAL	07/02/2022
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	08/02/2022
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	08/02/2022
PLANEJAMENTO DOCENTE/MONITORES PARA 1ª ETAPA PRAEI	09 a 11/02/2022

INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	21/02/2022
--	------------

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do campus.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

I. **primeira etapa** ocorrerá de forma intensiva, por meio de aulas presenciais, híbridas ou remotas, com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

II. **segunda etapa** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelos Campi sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, da Coordenação Pedagógica e Coordenação de Extensão.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2022/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA						
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA						
CAMPUS	DISCIPLINA					
	TURNO	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/CAMPUS
TERESINA ZONA SUL	MANHÃ	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*4 + CR
	TARDE	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*4 + CR
TOTAL DE VAGAS						*8 + CR

* vagas ofertadas segundo a demanda do campus.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Somente poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO(A) DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2021;
- II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial, possuindo certificado de ensino médio;
- III. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;
- IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;
- V. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam a matéria.

4.4 **Não poderá** se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições (forma **virtual**) serão realizadas por meio do e-mail: **selecaopraeicatzs@ifpi.edu.br**, com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2022, no período de **27/01/2022 a 31/01/2022**.

5.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus;
- III. histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1 e 4.2**.
- IV. documento de Identidade;
- V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III), **no caso de as atividades de monitoria serem realizadas de forma online**.

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 - incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar.

6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. melhor Rendimento Escolar;
- II. ser aluno(a) do IFPI/Campus Teresina Zona Sul;
- III. maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. Na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;
- II. Na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. Registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;
- IV. Orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. Aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. Preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;
- IX. Apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
- X. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2022.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria- Geral do Campus.

Teresina, 27 de Janeiro de 2021.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral

IFPI- Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL, em 27/01/2022 09:37:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 69236

Código de Autenticação: fd77acb118

